



TEMA 1 - Saúde Global Integrada

PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas e duração da(s) cota(s)

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Fertilidade do solo e nutrição de plantas	Ciência do Solo	1	6 a 12 meses

1.2. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro saúde e mensalidade, conforme valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos, conforme as regras do Programa CAPES-Global.edu:

- 2.1.1. Ser doutor(a) pesquisador(a) ou docente com experiência acadêmico-científica no exterior;
- 2.1.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no exterior;
- 2.1.3. Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.1.4. Possuir experiência acadêmico-científica relevante no exterior (doutorado pleno ou pós-doutorado com duração mínima de 12 meses).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Fertilidade do solo e nutrição de plantas	Ciência do Solo	ppgcs@ufsm.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios** (todos em formato pdf):

- 3.2.1. Passaporte;
- 3.2.2. Currículo Lattes ou *vitae* atualizado, que comprove a experiência prévia no exterior;
- 3.2.3. Diploma de doutorado;
- 3.2.4. Comprovante atualizado de residência no exterior;
- 3.2.5. Manifestação de interesse e descrição sucinta da proposta de atividades a ser realizada no PPG do(a) supervisor(a) no Brasil, que deve ser o coordenador(a) ou membro do Programa de Pós-graduação participante do Tema **xxxxxx**, do Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-Regional de Internacionalização (AII)**;
- 3.2.6. Projeto de pesquisa (até 5 páginas) contendo plano de atividades do bolsista a ser desenvolvido no PPG dentro da temática do Projeto CAPES-Global/UFSM, tema **XXX**

3.3. O projeto de pesquisa deve ter, no máximo, 5 páginas e conter: identificação do(a) orientador(a)/supervisor(a) no PPG, objetivos, metas, justificativa, metodologia, resultados esperados e forma de acompanhamento das atividades a serem realizadas no PPG.

3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas vigentes da CAPES e das condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente das normas institucionais da UFSM aplicáveis à participação de pesquisadores externos, em especial as Resoluções UFSM nº 24/2008 e nº 28/2017, não podendo alegar desconhecimento.

3.6. O recebimento do auxílio seguro-saúde por bolsistas estrangeiros implica a obrigatoriedade de contratação de seguro válido para todo o período de permanência no Brasil. O descumprimento dessa exigência pode acarretar a devolução integral dos valores recebidos a esse título, conforme normativos da CAPES.

3.7. É de responsabilidade do candidato(a) estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente. Nesse sentido, todos que vierem ao Brasil com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas, cursos, ministrar palestras ou atividades de pesquisa deverão se dirigir ao Consulado Brasileiro no seu país de origem antes de viajar e, sobretudo, adequar-se à Legislação Brasileira para permanência no território nacional. Esse termo é requisito fundamental para a prestação de contas da CAPES.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de seleção de cada linha de pesquisa será designada pelo Coordenador do Tema, sendo composta por no mínimo três membros, sendo pelo menos um(a) avaliador(a) externo ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da comissão deve ser publicada.

4.1.2 A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da experiência no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da linha de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1		
2		
3		
4		
5		
6		

4.4. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das outras temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente enquanto houver vagas.

4.5.. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.6. Após a publicação do final, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.7. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.